



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 1369/MAP – 17 Fevereiro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 882/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 642/2010/422 de 12 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 1389
DATA: 17/02/2010

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Data
Ofº nº 389/MAP	18.1.2010	MAOT/642/2010/422 Procº 48.30	12-02-2010

ASSUNTO: Resposta Pergunta 882/XI/1ª, de 14 de Janeiro de 2010, do Senhor Deputado Honório Novo do PCP – Aterro sanitário do Vale do Minho

Em resposta à Pergunta 882/XI/1ª, de 14 de Janeiro de 2010, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

O Aterro Sanitário sito em Valença (doravante referido por "ATERRO") representa uma componente essencial do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Vale do Minho, criado pelo Decreto-Lei n.º 113/96, de 5 de Agosto, cuja exploração e gestão são asseguradas pela VALORMINHO nos termos do contrato de concessão outorgado em 6 de Novembro de 1996.

A criação desse equipamento inseriu-se no quadro da execução das opções estratégicas delineadas pelo Estado português em matéria de política de gestão de resíduos sólidos urbanos com vista à resolução do passivo ambiental, à erradicação das lixeiras e à criação de infra-estruturas de deposição e eliminação de resíduos, em pleno cumprimento dos requisitos técnicos e ambientais aplicáveis.

A respectiva instalação foi precedida de autorização em 11 de Agosto de 1998, pelo então Instituto dos Resíduos, dispondo, hoje em dia, de uma licença de exploração emitida nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio e de uma Licença Ambiental n.º 17/2008, de 28 de Fevereiro com validade até 28 de Fevereiro de 2018.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

Deste modo, resulta claro que o funcionamento do ATERRO tem vindo a processar-se em plena conformidade, com a lei e, bem assim, com as melhores técnicas disponíveis.

É certo que, no passado, foi proferida uma decisão judicial no sentido da declaração de nulidade da deliberação de 30 de Abril de 1996 da CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA (ratificada pela deliberação de 12 de Julho de 1996 da Assembleia Municipal de Valença), mediante a qual foi aprovada a localização do ATERRO no lugar de Covas do Arraial, da freguesia de Valença.

Sucedede que, por deliberação aprovada em 7 de Maio de 2004, a CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA veio afirmar a impossibilidade absoluta de se proceder ao imediato encerramento do ATERRO e à simultânea remoção de todos os resíduos que, durante anos, aí foram sendo depositados, acabando por declarar a existência, nos termos da lei, de uma causa legítima de inexecução da decisão judicial acima mencionada.

De igual modo, importa salientar que, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto proferiu sentença, de 31 de Março de 2008, que se pronuncia, em termos muito relevantes, sobre a possibilidade de manutenção do Aterro.

Resulta portanto que a VALORMINHO não se encontra em incumprimento de quaisquer decisões judiciais, sendo certo que a coordenação do processo de execução das decisões emitidas sempre incumbiria, em primeira e última análise, à CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, na qualidade de órgão autor dos actos administrativos visados pelas pronúncias em causa.

Em suma: a situação actual do ATERRO e, em particular, a prossecução da respectiva actividade, não enferma de qualquer ilegalidade ou irregularidade à luz das normas vigentes no ordenamento jurídico (nacional e comunitário).

Está prevista a transferêcia do ATERRO para o Município de Vila Nova de Cerveira, o que, de resto, encontra apoio no «princípio da rotatividade, afirmado no ACORDO PARASSOCIAL celebrado entre os respectivos accionistas em 11 de Junho de 1996.

Nesse sentido, foram já efectuadas as seguintes formalidades:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

- Adopção pela Assembleia Geral da VALORMINHO de uma deliberação no sentido da constituição de uma comissão técnica de acompanhamento do novo aterro sanitário do Vale do Minho, com o objectivo de apresentar proposta de localização para a nova infra-estrutura, tendo essa comissão iniciado a sua actividade em 19 de Outubro de 2005;
- Aprovação, em 29 de Março de 2007, pela Assembleia Geral da VALORMINHO do relatório técnico, económico e financeiro sobre o novo aterro sanitário do Vale do Minho, bem como de uma deliberação mandatando o Conselho de Administração para realizar as formalidades necessárias à respectiva instalação;
- Adjudicação, em 28 de Junho de 2007, pelo Conselho de Administração da VALORMINHO de uma proposta de elaboração do projecto de execução do novo aterro;
- Emissão, em Maio de 2008, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de uma certidão de compatibilidade do novo aterro com as regras do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL correspondente;
- Apresentação dos necessários pedidos de licenciamento ambiental e de instalação, nos termos dos Decretos-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, e 152/2002, de 23 de Maio.

Actualmente, encontram-se em curso os procedimentos de licenciamento ambiental e de instalação do novo aterro.

A VALORMINHO tem, portanto, encetado todas as diligências necessárias à concretização do projecto de criação de um novo aterro.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey